



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Municipal nº 048 de 30 de setembro de 2026 que: *"Altera o caput do art. 8º da Lei nº 938, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2026."*

O Projeto foi lido e submetido à apreciação dessa comissão para o parecer.

II- Conclusões do Relator

A proposição tem por finalidade alterar o caput do art. 8º da Lei nº 938/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026 –, ampliando o limite autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares para 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no art. 2º da LOA.

O projeto estabelece, ainda, que a abertura dos créditos suplementares deverá utilizar como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, em conformidade com a Tabela de Fontes de Recursos para Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas por meio do sistema e-Sfinge.

A Mensagem nº 042/2026 justifica a medida pela necessidade de conferir maior flexibilidade à execução orçamentária, diante das alterações que podem ocorrer entre o planejamento inicial e a execução efetiva das receitas e despesas ao longo do exercício.

Do exposto, tem-se que o projeto em exame busca o princípio da legalidade, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 048 de 30 de setembro de 2026.

É o nosso parecer.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.com.br
Deodápolis-MS



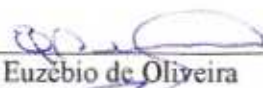
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Sala de sessões da Câmara Municipal – 05 de outubro de 2026.

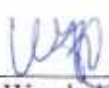

Fernanda Maiara Casusa
Relatora

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.


Francisco Euzébio de Oliveira
Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


Wanderley de Assis B. Carvalho
Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.